



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 34 - DE 15 DE MARÇO DE 1955.

Cria um cargo de Servente, padrão D, do
Quadro Único do Município.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Deverá, e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sancionar a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao Quadro Único do Município,
um cargo de Servente, padrão D, isolado da previamente efetiva.

Art. 2º - Para preenchimento do cargo de que trata a presente
lei, será aproveitada da servidão municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 15 de março de 1955.

Gaudêncio Martins Bispo — Prefeito.

Elvino Reucard de Oliveira — Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro
Gouveia, em 15 de março de 1955.

Elvino Reucard de Oliveira
Secretário.

